

**PORTARIA Nº 039/2010**  
**De 04 de Janeiro de 2010**

Dispõe sobre a nomeação de  
**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** para atuar  
nos pregões presenciais.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica designada como PREGOEIRO(A) a servidora CLAUDIA TEREZA PESSIN para atuar nos pregões presenciais desta Municipalidade, sendo suas atribuições às estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.105 de 26 de setembro de 2005.

**ARTIGO 2º** - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

- a) Caio Augusto Camacho Castanheira
- b) Domingos Aparecido Zanetini
- c) Aulus André Nunes
- d) Rosa Maria Tiveron

**Parágrafo Único** – A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 031/2009 de 05 de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de janeiro de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 04 do mês de janeiro do ano de 2010, e encadernada sob fls. 040 no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 04 de janeiro de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(040)

**PORTARIA Nº 040/2010**  
**De 04 de janeiro de 2010**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 144, inciso VI, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Encarregado de Sistema Eletrônico, responsável pela Seção de Serviços de Tecnologia da Informação, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

**EMERSON ALVES DA SILVA DIONIZIO**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de janeiro de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 04 do mês de janeiro do ano de 2010, e encadernada sob fls. 041 no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 04 de janeiro de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(041)

**PORTARIA Nº 041/2010**  
**De 04 de janeiro de 2010**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Motorista, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Serviços Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**EMÍLIO ALHO JUNIOR**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de janeiro de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 04 do mês de janeiro do ano de 2010, e encadernada sob fls. 042 no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 04 de janeiro de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(042)

**PORTARIA Nº 043/2010**  
**De 26 janeiro de 2010**

“Dispõe sobre a Instauração de SINDICÂNCIA para apuração de eventual ato transgressor praticado contra Administração Pública, e dá outras providências.”

Eu, HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso regular de minhas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de providências encaminhado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, através de Ofício nº 350/2009, de 22 de dezembro de 2009 e demais documentos que o acompanham, como informação do Sr. Euripedes Couto, Assessor Administrativo da Secretária Municipal da Saúde, à época dos fatos, Assessora da Secretaria Municipal da Saúde, Boletim de Ocorrência BO/PM nº 951/2009, orçamento do conserto do veículo; Ofício nº 05/2010 do Sr. Luiz Carlos de Camargo – Diretor de Departamento, solicitando o conserto do veículo.

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o Ofício nº 350/2009, no dia 15 de outubro de 2009, houve um acidente de trânsito envolvendo a ambulância desta municipalidade. modelo Doblô, marca FIAT, placa DBA 3853 médicos, nutricionista e fisioterapeuta;

**CONSIDERANDO** que, o acidente envolveu o veículo oficial ambulância modelo Doblô, placa DBA 3853, ano 2005, da Secretária da Saúde;

**CONSIDERANDO** que, ocupavam o veículo os profissionais Dr. Oliver Kubacki de Camargo, médico, estava, na ocasião, como motorista do veículo, o Dr Eduardo Travolo, médico, a Sra. Rosilene Angélica Bordignon, fisioterapeuta e a Sra Luciene Aparecida Alves, nutricionista;

**CONSIDERANDO** que, em decorrência do referido acidente houve dano ao erário público, tendo em vista que o veículo capotou causando dano de grande monta;

**CONSIDERANDO** que é obrigação dos agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia, zelar pelo patrimônio público, inclusive pelos bens e serviços prestados, devendo ainda, zelar pela estreita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Chefe do Executivo zelar pelo patrimônio público colado sob sua responsabilidade, bem como o disposto no artigo 180, parágrafo único, da Lei Complementar nº 085, de 12.12.2008, e o disposto no art. 5º, inciso LV, c.c. art. 37, “caput” da Constituição Federal, e que inexistente Lei Municipal para disciplinar o procedimento processual a ser adotado nos processos administrativos disciplinares e/ou sindicâncias.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se nomear uma Comissão Especial de Sindicância, para atender aos fins da presente Portaria;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Instaurar Processo Sumário de Sindicância, a fim de se apurar eventual responsabilidade/prejuízo decorrente do acidente com o veículo oficial modelo Gol, placa DBA 3866.

**ART. 2º** - Nomear para compor a Comissão Processante Especial do Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores públicos, de provimento efetivo:

I – CAIO AUGUSTO CAMACHO CASTANHEIRA

II – LUIS CARLOS CAMARGO

III – RENATO LARA TONUSSI

**Parágrafo 1º** - A Comissão Especial exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, ou exigido pela Administração Pública Municipal.

**Parágrafo 2º** - Aos membros da Comissão fica assegurado o direito de acesso a todos os órgãos, documentos e registros da Administração Pública Municipal, para coleta de dados, provas, bem como, se necessário serem dispensados de suas atividades regulares, durante o trâmite do processo administrativo.

**Parágrafo 3º** - As reuniões e audiências da Comissão Especial terão caráter reservado e deverão ser registrados em Ata.

**Parágrafo 4º** - Para secretariar, auxiliar e orientar os trabalhos da Comissão Processante Especial, ficam designados os servidores públicos o Dr. CARLOS AUGUSTO DOS REIS e a Dra. Sonia Maria de Moraes Gazonato e /ou a Sra. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, Dra. ROSA MARIA TIVERON.

**ART. 3º** - O processo de Sindicância em SEGREDO, sendo vedada a sua publicação, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou

franquia à pessoa não autorizada, com exceção aquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim;

**ART. 4º** - Por falta de expressa disposição legal municipal específica, ficas adotado, por analogia, apenas o rito processual do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Lei Federal nº 8.112/90.

**ART. 5º** - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstancias assim o exigirem.

**ART. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua efetiva publicação.

**ART. 7º** - Eventuais despesas oriundas com a execução da presente, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 26 de janeiro de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 26 do mês de janeiro do ano de 2010, e encadernada sob fls. 044 a 046 no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 26 de janeiro de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(03)

(046)

**PORTARIA Nº 044/2010**  
**De 26 de janeiro de 2010**

“Dispõe sobre a Instauração de SINDICÂNCIA para apuração de eventual ato transgressor praticado contra Administração Pública, e dá outras providências.”

Eu, HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso regular de minhas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de providências encaminhado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, através de Ofício nº 364/2009, de 30 de dezembro de 2009 e demais documentos que o acompanham, como informação do Sr. Eurípedes Couto, Assessor Técnico Administrativo da Secretária Municipal da Saúde, à época dos fatos, Boletim de Ocorrência 879/09.

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o Ofício citado, no dia 09 de outubro de 2009, houve um acidente de trânsito envolvendo um veículo desta municipalidade;

**CONSIDERANDO** que, o acidente envolveu o veículo oficial ambulância modelo Doblô, placa DBA 3853, ano 2005, da Secretária da Saúde;

**CONSIDERANDO** que, quem dirigia o veículo em questão era o motorista de ambulância o Sr. Sidney de Jesus Salgado;

**CONSIDERANDO** que, em decorrência do referido acidente houve dano ao erário público, sendo ainda que houve dano em veículo de terceiro atingido, conforme boletim de ocorrência citado;

**CONSIDERANDO** que, não houve lesão corporal aos ocupantes da ambulância nem aos ocupantes do veículo atingido;

**CONSIDERANDO** que é obrigação dos agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia, zelar pelo patrimônio público, inclusive pelos bens e serviços prestados, devendo ainda, zelar pela estreita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Chefe do Executivo zelar pelo patrimônio público colado sob sua responsabilidade, bem como o disposto no artigo 180, parágrafo único, da Lei Complementar nº 085, de 12.12.2008, e o

disposto no art. 5º, inciso LV, c.c. art. 37, “caput” da Constituição Federal, e que inexistente Lei Municipal para disciplinar o procedimento processual a ser adotado nos processos administrativos disciplinares e/ou sindicâncias.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se nomear uma Comissão Especial de Sindicância, para atender aos fins da presente Portaria;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Instaurar Processo Sumário de Sindicância, a fim de se apurar eventual responsabilidade e ou prejuízo decorrente do acidente com o veículo oficial ambulância modelo Doblô, placa DBA 3853, ano 2005, da Secretária da Saúde .

**ART. 2º** - Nomear para compor a Comissão Processante Especial do Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores públicos, de provimento efetivo:

I – CAIO AUGUSTO CAMACHO CASTANHEIRA

II – LUIS WANDERLEY BURATI

III – RENATO LARA TONUSSI

**Parágrafo 1º** - A Comissão Especial exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, ou exigido pela Administração Pública Municipal.

**Parágrafo 2º** - Aos membros da Comissão fica assegurado o direito de acesso a todos os órgãos, documentos e registros da Administração Pública Municipal, para coleta de dados, provas, bem como, se necessário serem dispensados de suas atividades regulares, durante o trâmite do processo administrativo.

**Parágrafo 3º** - As reuniões e audiências da Comissão Especial terão caráter reservado e deverão ser registrados em Ata.

**Parágrafo 4º** - Para secretariar, auxiliar e orientar os trabalhos da Comissão Processante Especial , ficam designados os servidores públicos o Dr. CARLOS AUGUSTO DOS REIS e a Dra. Sonia Maria de Moraes Gazonato e /ou a Sra. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, Dra. ROSA MARIA TIVERON.

**ART. 3º** - O processo de Sindicância em SEGREDO, sendo vedada a sua publicação, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou

franquia à pessoa não autorizada, com exceção aquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim;

**ART. 4º** - Por falta de expressa disposição legal municipal específica, ficas adotado, por analogia, apenas o rito processual do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Lei Federal nº 8.112/90.

**ART. 5º** - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstancias assim o exigirem.

**ART. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua efetiva publicação.

**ART. 7º** - Eventuais despesas oriundas com a execução da presente, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 26 de janeiro de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 26 do mês de janeiro do ano de 2010, e encadernada sob fls. 047 a 049 no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 26 de janeiro de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(03)

(049)

**PORTARIA Nº 045/2010**  
**De 29 de janeiro de 2010**

Dispõe sobre exoneração de  
Servidor Municipal nomeado em  
Emprego em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1.º** - Fica a partir de 29 de janeiro de 2010, exonerado, o  
senhor **JOSÉ ORLANDO JESUS de CAMPOS**, R.G. n.º 10.593.095/SSP-SP e  
CPF N.º 045.575.638-48, do Emprego em Comissão de Secretário de  
Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a  
Portaria n.º 008, de 1.º de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de janeiro de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no  
local de costume, em data de 29 do mês de janeiro do ano de 2010, e  
encadernada sob fls. 050 no Volume de Portarias n.º 21. Laranjal Paulista, 29  
de janeiro de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(050)

**PORTARIA Nº 046/2010**  
**De 1º de fevereiro de 2010**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de fevereiro de 2010, o senhor ARIVALDO ALDENI PEREIRA, portador do RG nº 6.261.600/SSP-SP e CPF sob nº 510.867.788-04, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário(a) de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de fevereiro de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de fevereiro do ano de 2010, e encadernada sob fls. 051 no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de fevereiro de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(051)

**PORTARIA Nº 048/2010**  
**De 1º de fevereiro de 2010**

Dispõe sobre designação de Gestor.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito do Município de LARANJAL PAULISTA,

Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar a senhora JULIANA de FREITAS OLIVEIRA, contadora da Prefeitura, C.R.C. nº 1SSP153/0 para, exercer as funções de **GESTORA** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de fevereiro de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de fevereiro do ano de 2010, e encadernada sob fls. 053, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de fevereiro de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(053)

**PORTARIA Nº 049/2010**  
**De 05 de fevereiro de 2010**

Nomeia os membros do CONDEPHAC –Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Laranjal Paulista.

O Prefeito do Município de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º.** Nomear para integrar o CONDEPHAC – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Laranjal Paulista, órgão consultivo do Executivo Municipal para assuntos correlatos, os seguintes membros:

ARQ<sup>a</sup> Maria Claudia Catojo Pilon, RG. 18.959.907 SSP/SP, CPF 138.954.108-88 e CREA SP 5060150828 - Titular

ARQ<sup>a</sup> Eliana Maria Ribeiro Corrêa, RG. 9.101.343 SSP/SP, CPF 054.873.838-63 e CREA SP 061421660 – Titular

ENG<sup>o</sup> CIVIL Alfredo Marquesi Junior, RG 6.844.733-4 SSP/SP, CPF 032.367.408-92 e CREA SP 0600923127 – Titular

ENG<sup>o</sup> CIVIL Marcilio José Nicoletti Filho, RG 7.913.585 SSP/SP, CPF 029.698.518-06 e CREA SP 0601092129 – Titular

ADVOGADO Carlos Augusto dos Reis, portador do RG 20.971.279/SSP-SP CPF 158.177.128-22 e OAB/SP 148.077 - Titular

ENG<sup>o</sup> CIVIL Leonelo Parducci, RG 9.101.229 SSP/SP, CPF 020.862.578-05 e CREA SP 06001186663 - Suplente

ARQ<sup>a</sup> Amália Costa, RG 44.451.922-1 SSP/SP, CPF 304.239.528-62 e CREA SP 5062235199 - Suplente

**ARTIGO 2º.** Os membros acima designados deverão reunir-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, e eleger um Presidente e um Secretário.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de fevereiro de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de fevereiro do ano de 2010, e encadernada sob fls. 054, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 05 de fevereiro de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 050/2010**  
**De 05 de fevereiro de 2010**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal nomeado em Emprego de Provisão em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de fevereiro de 2010, o senhor CAIO AUGUSTO CAMACHO CASTANHEIRA, portador do RG nº 35.044.201-0/SSP-SP e CPF sob nº 363.077.668-08, nomeado para o Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de fevereiro de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de fevereiro do ano de 2010, e encadernada sob fls. 055, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 05 de fevereiro de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(055)

**PORTARIA Nº 051/2010**  
**De 12 de fevereiro de 2010**

Dispõe sobre exoneração de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 12 de fevereiro de 2010, exonerada a senhora MARCELLE APARECIDA BOMBONATTI, portadora do RG nº 25.223.260-4 e do CPF sob nº 197.298.488-82, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Vice-Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 068 de 02 de março de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 12 do mês de fevereiro do ano de 2010, e encadernada sob fls. 056, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(056)

**PORTARIA Nº 052/2010**  
**De 17 de fevereiro de 2010**

Dispõe sobre exoneração de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 17 de fevereiro de 2010, exonerada a senhora MARIA ELISA PIRES CORREA de ALMEIDA, portadora do RG nº RG nº 7.969.673-9 e CPF sob nº 991.897.808-25, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 171 de 31 de julho de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de fevereiro de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 17 do mês de fevereiro do ano de 2010, e encadernada sob fls. 057, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 17 de fevereiro de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(057)

**PORTARIA Nº 053/2010**  
**De 19 de fevereiro de 2010**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal de Provisão em Cargo  
em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 19 de fevereiro de 2010, a senhora MARIA  
ELISA PIRES CORREA de ALMEIDA, portadora do RG nº 7.969.673-9 e CPF  
sob nº 991.897.808-25, nomeada para o Emprego Público de Provisão em  
Comissão denominado Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura  
Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em  
Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de  
dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de fevereiro de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no  
local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2010, e  
encadernada sob fls. 058, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 19  
de fevereiro de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(058)

**PORTARIA Nº 054/2010**  
**De 19 de Fevereiro de 2010**

Dispõe sobre designação de responsável em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do convênio firmando com o FUSSESP.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica designado o senhor CAIO AUGUSTO CAMACHO CASTANHEIRA, portador do RG nº 44.451.802-2/SSP-SP e CPF sob nº 332.250.538-30, como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 140 de 29 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de fevereiro de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de fevereiro do ano de 2010, e encadernada sob fls. 059, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 19 de fevereiro de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(059)

**PORTARIA Nº 55/2010**  
**De 28 de fevereiro de 2010**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 28 de fevereiro de 2010, exonerado o senhor CAIO AUGUSTO CAMACHO CASTANHEIRA, portador do RG 35.044.201-0/SSP-SP e CPF sob nº 363.077.668-08, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 050, de 05 de fevereiro de 2010.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de fevereiro de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 28 do mês de fevereiro do ano de 2010, e encadernada sob fls. 060, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 28 de fevereiro de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(060)

**PORTARIA Nº 056/2010**  
**De 1º de março de 2010**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal nomeado em Emprego de Provisão em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de março de 2010, o senhor CAIO AUGUSTO CAMACHO CASTANHEIRA, portador do RG nº 35.044.201-0/SSP-SP e CPF sob nº 363.077.668-08, nomeado para o Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Ouvidor Geral do Município de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de março de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de março do ano de 2010, e encadernada sob fls. 061, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de março de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(061)

**PORTARIA Nº 057/2010**  
**De 1º de março de 2010**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal nomeado em Emprego de Provisão em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de março de 2010, o senhor VICENTE DI SANTI FILHO, portador do RG nº 20.505.282/SSP-SP e CPF 118.465.308-90, nomeado para o Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de março de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de março do ano de 2010, e encadernada sob fls. 062, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de março de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(062)

**PORTARIA Nº 058/2010**  
**De 1º de Março de 2010**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Assistente Administrativo, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**EDNILSON ZANARDO**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de março de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de março do ano de 2010, e encadernada sob fls. 063, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de março de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(063)

**PORTARIA Nº 059/2010**  
**De 1º de Março de 2010**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de março de 2010, exonerado o senhor ADEMIR de JESUS ALVES LIMA, portador do RG nº 16.361.362/SSP-SP e do CPF nº 027.189.118-16, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 160 de 1º de julho de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de março de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de março do ano de 2010, e encadernada sob fls. 064, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de março de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(064)

**PORTARIA Nº 060/2010**  
**De 08 de Março de 2010**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 08 de março de 2010, exonerado o senhor CAIO AUGUSTO CAMACHO CASTANHEIRA, portador do RG nº 35.044.201-0-SSP-SP e CPF sob nº 363.077.668-08, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Ouvidor Geral da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 056, de 1º de março de 2010.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de março de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 08 do mês de março do ano de 2010, e encadernada sob fls. 065, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 08 de março de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(065)

**PORTARIA Nº 061/2010**  
**De 08 de Março de 2010**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 08 de março de 2010, exonerada a senhora ROSA MARIA TIVERON, portadora do RG nº 7.775.220/SSP-SP e CPF sob nº 985.224.188-53, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor(a) de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 087, de 02 de abril de 2010.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de março de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 08 do mês de março do ano de 2010, e encadernada sob fls. 066, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 08 de março de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(066)

**PORTARIA Nº 062/2010**  
**De 09 de março de 2010**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal nomeado em Emprego de Provisão em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 09 de março de 2010, o senhor CAIO AUGUSTO CAMACHO CASTANHEIRA, portador do RG nº 35.044.201-0/SSP-SP e CPF sob nº 363.077.668-08, nomeado para o Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Diretor de Departamento do Município de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de março de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de março do ano de 2010, e encadernada sob fls. 067, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 09 de março de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(067)

**PORTARIA Nº 063/2010**  
**De 09 de março de 2010**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal nomeado em Emprego de Provisão em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 09 de março de 2010, a senhora ROSA MARIA TIVERON, portadora do RG nº 7.775.220/SSP-SP e CPF sob nº 985.224.188-53, nomeada para o Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Assessor Técnico Jurídico da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de março de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de março do ano de 2010, e encadernada sob fls. 068, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 09 de março de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(068)

**PORTARIA Nº 064/2010**  
**De 09 de março de 2010**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal nomeado em Emprego de Provisão em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 09 de março de 2010, o senhor MARCELO ALESSANDRO CONTÓ, portador do RG nº 24.702.134-9/SSP-SP e CPF sob nº 167.294.628-09, nomeado para o Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Secretário de Coordenação e Gestão da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de março de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de março do ano de 2010, e encadernada sob fls. 069, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 09 de março de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(069)

**PORTARIA Nº 065/2010**  
**De 09 de março de 2010**

Dispõe sobre revogação de Portarias.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 020, de 04 de janeiro de 2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de março de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de março do ano de 2010, e encadernada sob fls. 070, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 09 de março de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(070)

**PORTARIA Nº 066/2010**  
**De 15 de março de 2010**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal nomeado em Emprego de Provisão em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 15 de março de 2010, o senhor CARLOS EDUARDO PAES GHIRALDI, portador do RG nº 24.702.117-9/SSP-SP e CPF sob nº 289.210.488-20, nomeado para o Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Diretor de Departamento do Município de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de março de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 15 do mês de março do ano de 2010, e encadernada sob fls. 071, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 15 de março de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(071)

**PORTARIA Nº 068/2010**  
**De 15 de março de 2010**

Dispõe sobre exoneração de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 15 de março de 2010, exonerada a senhora JANINE MARIA CARVALHO da SILVA, portadora do RG nº 16.189.745 e CPF nº 103.084.198-55, do Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 060 de 02 de fevereiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de março de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 15 do mês de março do ano de 2010, e encadernada sob fls. 073, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 15 de março de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(073)

**PORTARIA Nº 069/2010**  
**De 15 de março de 2010**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal de Provimento em Cargo  
em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 15 de março de 2010, o senhor LUIS FERNANDO PIRES DE CAMPOS, portadora do RG nº 24.640.353-6 e CPF nº 280.961.528-40, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de março de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 15 do mês de março do ano de 2010, e encadernada sob fls. 074, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 15 de março de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(074)

**PORTARIA Nº 070/2010**  
**De 1º de abril de 2010**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 144, inciso VI, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, a servidora pública nomeada em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Oficial Administrativo, responsável pela Seção de Serviços Administrativos e Documentação - Compras e Licitação, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

**SILVANA SOARES de CAMARGO**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 039 de 03 de março de 2008.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de abril de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de abril do ano de 2010, e encadernada sob fls. 075, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de abril de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(075)

**PORTARIA Nº 071/2010**  
**De 01 de Abril de 2010**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Auxiliar Administrativo, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Coordenação e Gestão da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**KÁTIA LINO**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 01 de abril de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de abril do ano de 2010, e encadernada sob fls. 076, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de abril de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(076)

**PORTARIA Nº 072/2010**  
**De 1º de Abril de 2010**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de abril de 2010, exonerado o senhor CAIO AUGUSTO CAMACHO CASTANHEIRA, portador do RG nº 35.044.201-0-SSP-SP e CPF sob nº 363.077.668-08, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 062, de 09 de março de 2010.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de abril de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de abril do ano de 2010, e encadernada sob fls. 077, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de abril de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(077)

**PORTARIA Nº 073/2010**  
**De 02 de abril de 2010**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal nomeado em Emprego de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de abril de 2010, o senhor CAIO AUGUSTO CAMACHO CASTANHEIRA, portador do RG nº 35.044.201-0/SSP-SP e CPF sob nº 363.077.668-08, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Técnico Jurídico do Município de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de abril do ano de 2010, e encadernada sob fls. 078, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(078)

**PORTARIA Nº 077/2010**  
**De 02 de Abril de 2010**

Designa equipe para compor o Grupo Executivo Local – GEL -, para elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Laranjal Paulista/SP.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº Lei nº 2.697, de 12 de maio de 2009, autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Energia, objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, fica designada a equipe técnica para compor o Grupo Executivo Local – GEL:

**COORDENADOR:**

**Marcelo Alessandro Contó**  
Secretário de Coordenação e Gestão

**EQUIPE TÉCNICA:**

**Antonio Carlos Barijan**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

**Vicente Di Santi Filho**  
Diretor de Departamento

**Alfredo Marquesi Júnior**  
Secretário de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento

**Rosa Maria Tiveron**  
Diretora de Departamento

**Paulo César Pires Goldoni**  
Seção de Vigilância Sanitária

**Márcio Jorge**  
Gerente de Setor - SABESP

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de abril do ano de 2010, e encadernada sob fls. 082 e 083, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(083)

**PORTARIA Nº 078/2010**  
**De 13 de Abril de 2010**

Dispõe sobre a designação de  
Servidor Público Municipal e dá outras  
providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Municipal nº 2.050, de 1º de Julho de 1996,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1.º** - Fica, designada a senhora MÁRCIA MARIA NICOLETTI BERTOLA, portadora do RG nº 14.864.908/SSP-SP e do CPF nº 084.651.018-92, nomeada no Emprego Público de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, para exercer interinamente, durante as férias regulamentares do período compreendido entre os dias 13/04 a 12/05/2010, as funções do Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sem acúmulo de vencimento,

**ARTIGO 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2010.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 13 do mês de abril do ano de 2010, e encadernada sob fls. 084, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 13 de abril de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(084)

**PORTARIA Nº 079/2010**  
**De 05 de maio de 2010**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal de Provimento em Cargo  
em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de maio de 2010, a senhora SILVIA REGINA DAINEZ ALMEIDA, portadora do RG nº 12.602.409-1 e CPF nº 020.849.838-94, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Vice-Diretora de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de maio de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de maio do ano de 2010, e encadernada sob fls. 085, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 05 de maio de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(085)

**PORTARIA Nº 080/2010**  
**De 05 de Maio de 2010**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de maio de 2010, exonerado o senhor LAÉRCIO de SOUZA, portador do RG nº 25.340.325-X/SSP-SP e CPF sob nº 144.814.428-08, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Técnico Administrativo Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 091, de 02 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de maio de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de maio do ano de 2010, e encadernada sob fls. 086, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 05 de maio de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(086)

**PORTARIA Nº 081/2010**  
**De 05 de Maio de 2010**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de maio de 2010, exonerado o senhor HÉLIO JOSÉ PEREIRA, portador do RG nº 13.678.868/SSP-SP e do CPF nº 034.749.328-96, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Auxiliar Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 101, de 09 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de maio de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 05 do mês de maio do ano de 2010, e encadernada sob fls. 087, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 05 de maio de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(087)

**PORTARIA Nº 082/2010**  
**De 06 de Maio de 2010**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 06 de maio de 2010, o senhor LAÉRCIO de SOUZA, portador do RG nº 25.340.325-X/SSP-SP e CPF sob nº 144.814.428-08, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de maio de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 088, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 06 de maio de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(088)

**PORTARIA Nº 083/2010**  
**De 06 de maio de 2010**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 06 de maio de 2010, o senhor HÉLIO JOSÉ PEREIRA, portador do RG nº 13.678.868/SSP-SP e do CPF nº 034.749.328-96, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de maio de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 06 do mês de maio do ano de 2010, e encadernada sob fls. 089, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 06 de maio de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(089)

**PORTARIA Nº 084/2010**  
**De 11 de maio de 2010**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 06 de maio de 2010, a senhora RENATA MARIANO, portadora do RG nº 46.974.154-5/SSP-SP e do CPF nº 229.295.348-00, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Auxiliar Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de maio de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 11 do mês de maio do ano de 2010, e encadernada sob fls. 090, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 11 de maio de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(090)

**PORTARIA Nº 085/2010**  
**De 11 de Maio de 2010**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor(a) Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Guarda Civil Municipal, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**FERNANDO GOMES LOURENÇO ROSA**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2010.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de maio de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 11 do mês de maio do ano de 2010, e encadernada sob fls. 091 no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 11 de maio de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(091)

**PORTARIA Nº 086/2010**  
**De 11 de maio de 2010**

Dispõe sobre revogação de Portaria.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 058, de 1º de março de 2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de maio de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 11 do mês de maio do ano de 2010, e encadernada sob fls. 092, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 11 de maio de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(092)

**PORTARIA Nº 088/2010**  
**De 11 de Maio de 2010**

Constitui Comissão para Avaliação  
de imóvel urbano sem benfeitoria para fins  
de desapropriação.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar os senhores: CARLOS EDUARDO BATTAGLINI, Corretor de Imóveis e Técnico de Edificações, DENISE PONCE de ALMEIDA, Corretora de Imóveis, JOSÉ LUIZ MEUCCI, Corretor de Imóveis, para que sob a Presidência do primeiro forneçam à Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia 12 de maio do corrente, o LAUDO DE AVALIAÇÃO em 3 (três) vias do imóvel urbano sem benfeitoria pertencente a YEDA ANIS SALOMÃO E OUTROS, ou a quem de direito, para fins de desapropriação à abertura de Via Pública, descrito no Decreto nº 2.667, de 26 de abril de 2.010, que faz parte integrante da presente Portaria.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 051, de 15 de maio de 2007.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de maio de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 11 do mês de maio do ano de 2010, e encadernada sob fls. 094, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 11 de maio de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(094)

**PORTARIA Nº 089/2010**  
**De 11 de Maio de 2010**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de maio de 2010, exonerada a senhora NANCY ZARATINI RENOSTO, portadora do RG nº 17.079.583/SSP-SP e do CPF nº 129.577.818-16, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Vice-Diretora de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 078, de 20 de março de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de maio de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 11 do mês de maio do ano de 2010, e encadernada sob fls. 095, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 11 de maio de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(095)

**PORTARIA Nº 091/2010**  
**De 31 de Maio de 2010**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal nomeado em Emprego de Provisão em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

**R E S O L V E :**

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de junho de 2010, exonerado, a pedido o senhor ALFREDO MARQUESI JUNIOR, portador do RG nº 6.844.733-4/SSP-SP e CPF sob nº 032.367.408-92, do Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Secretário de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2010.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 07, de 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de maio de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 097, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 31 de maio de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(097)

**PORTARIA Nº 092/2010**  
**De 31 de maio de 2010**

Dispõe sobre a designação de  
Servidor Público Municipal e dá outras  
providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1.º** - Fica, a partir de 1º de junho de 2010, designado o senhor EDMILSON FRANCISCO GARCIA, portador do RG nº 18.443.799-4/SSP-SP e do CPF nº 099.230.308-73, lotado no Emprego Público de Provimento Permanente, denominado Assistente Administrativo, para exercer funções de Diretor de Departamento de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sem acúmulo de vencimento.

**ARTIGO 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2010.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de maio de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 098, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 31 de maio de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(098)

**PORTARIA Nº 094/2010**  
**De 31 de Maio de 2010**

Constitui Comissão para Avaliação  
de imóvel urbano sem benfeitoria para fins  
de desapropriação.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar os senhores: CARLOS EDUARDO BATTAGLINI, Corretor de Imóveis e Técnico de Edificações, DENISE PONCE de ALMEIDA, Corretora de Imóveis, JOSÉ LUIZ MEUCCI, Corretor de Imóveis, para que sob a Presidência do primeiro forneçam à Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia 1º de junho do corrente, o LAUDO DE AVALIAÇÃO em 3 (três) vias do imóvel urbano sem benfeitoria pertencente a DIMAS BERTO e sua mulher SOLANGE ANTÔNIA MARCON BERTO, DJALMA BERTO e sua mulher ELIZETE APARECIDA GAVA BERTO, ou a quem de direito, para fins de desapropriação à abertura de Via Pública, descrito no Decreto nº 2.689, de 26 de maio de 2.010, que faz parte integrante da presente Portaria.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de maio de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 101, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 31 de maio de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(101)

**PORTARIA Nº 095/2010**  
**De 1º de junho de 2010**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal nomeado em Emprego de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de junho de 2010, o senhor MARCELO ALESSANDRO CONTÓ, portador do RG nº 24.702.134-9/SSP-SP e CPF sob nº 167.294.628-09, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sem acúmulo de vencimentos.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de junho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 102, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de junho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 096/2010**  
**De 1º de Junho de 2010**

Dispõe sobre prestação de serviços e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Autorizar excepcionalmente o Engenheiro Civil o senhor LEONELO PARDUCCI, CREA-SP nº 060.118.666-3, RG nº 9.101.229/SSP-SP e CPF/MF nº 020.862.578-05, a APROVAR os projetos de autoria do Engenheiro Civil JOÃO CAIO DA FONSECA NETO, CREA-SP 060.070.820-2, RG nº 6.059.127/SSP-SP e CPF/MF sob nº 838.001.668-87, Engenheiro de Saneamento e do senhor EDMILSON FRANCISCO GARCIA, portador do RG nº 18.443.799-4/SSP-SP e do CPF nº 099.230.308-73, Assistente Administrativo, exercendo as funções de Diretor de Departamento de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Os serviços de que trata o artigo anterior, serão prestados em caráter gratuito sem quaisquer ônus para esta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 3º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 146 de 04 de maio de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de junho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 103, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de junho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(103)

**PORTARIA Nº 097/2010**  
**De 1º de junho de 2010**

Dispõe sobre revogação de Portaria.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 033, de 04 de janeiro de 2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de junho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 104, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de junho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(104)

**PORTARIA Nº 098/2010**  
**De 1º de junho de 2010**

Dispõe sobre revogação de Portaria.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 037, de 04 de janeiro de 2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de junho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 105, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de junho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(105)

**PORTARIA Nº 100/2010**  
**De 07 de junho de 2010**

Dispõe sobre a nomeação do Comitê  
Local do Plano de Metas Compromisso  
Todos pela Educação.

HEITOR CAMARIM JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de composição do COMITÊ LOCAL no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. , instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24/04/2007.

R E S O L V E:

**Art.1º-** Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o COMITÊ Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:

**Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Aimê Stefani Meucci Gomes da Cruz

**Representante dos Professores Educação Básica**

Cristiani Pastre Costa Dellevedove

**Representante dos Diretores das Unidades Educacionais**

Luiz Antonio de Carvalho

**Representante dos Coordenadores do Sistema Educacional**

Giovana Stringhini Cabrini

**Representante da Sociedade Civil**

Maria de Fátima Zanella Rinaldo

**Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas**

Maria Luiza Lisboa de Camargo

**Representante dos Empresários do Município Laranjal Paulista**

Mauro Antonio Ré Junior-

**Representante do Conselho Tutelar**

Leandro Vaz

**Representante dos Trabalhadores**

Rinaldo Dalanezi

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 07 de Junho de 2010

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 107 e 108, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 07 de junho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(108)

**PORTARIA Nº 102/2010**  
**De 09 de junho de 2010**

Dispõe sobre revogação de Portaria.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 101, de 07 de junho de 2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de junho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 110, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 09 de junho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(110)

**PORTARIA Nº 104/2010**  
**De 17 de Junho de 2010**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal nomeado em Emprego de Provimento em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

**R E S O L V E :**

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 17 de junho de 2010, exonerado o senhor ANSELMO GHIRALDI, portador do RG nº 6.365.806/SSP-SP e CPF sob nº 869.081.388-87, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 088 de 02 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de junho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 112, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 17 de junho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(112)

**PORTARIA Nº 105/2010**  
**De 17 de Junho de 2010**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal nomeado em Emprego de Provimento em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

**R E S O L V E :**

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 17 de junho de 2010, exonerado o senhor JOSÉ HENRIQUE WAGNER, portador do RG nº 6.450.365/SSP-SP e CPF sob nº 674.081.508-97, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Sub-Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 089 de 02 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de junho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 113, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 17 de junho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(113)

**PORTARIA Nº 106/2010**  
**De 1º de Julho de 2010**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Agente Fiscal de Urbanismo, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Coordenação, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**JOÃO PAULO BRUGNERA**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de julho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 114, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de julho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(114)

**PORTARIA Nº 107/2010**  
**De 1º de julho de 2010**

Dispõe sobre revogação de Portaria.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 008, de 04 de janeiro de 2010.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de julho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 115, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de julho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(115)

**PORTARIA Nº 108/2010**  
**De 1º de julho de 2010**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de julho de 2010, o senhor EDMILSON FRANCISCO GARCIA, portador do RG nº 18.443.799-4/SSP-SP e do CPF nº 099.230.308-73, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de julho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 116, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de julho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(116)

**PORTARIA Nº 109/2010**  
**De 1º de Julho de 2010**

Altera a nomenclatura da Secretaria  
que específica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 48, da Lei Complementar nº 109, de 15 de junho de 2010, fica transformada a nomenclatura da Secretaria, a saber:

**DE**

**PARA**

Secretaria de Coordenação e Gestão      Secretaria de Coordenação, Planejamento e  
Gestão

**ARTIGO 3º** - Ao Secretário fica assegurado todo o direito e demais vantagens pecuniárias decorrentes da ocupação do cargo anterior, na forma da legislação vigente.

**ARTIGO 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2010.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de julho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 117, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de julho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(117)

**PORTARIA Nº 110/2010**  
**De 1º de Julho de 2010**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de julho de 2010, exonerado o senhor VICENTE DI SANTI FILHO, portador do RG nº 20.505.282/SSP-SP e CPF 118.465.308-90, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 057, de 1º de março de 2010.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de julho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 118, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de julho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(118)

**PORTARIA Nº 111/2010**  
**De 1º de julho de 2010**

Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal nomeado em Emprego de Provisão em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de julho de 2010, o senhor VICENTE DI SANTI FILHO, portador do RG nº 20.505.282/SSP-SP e CPF 118.465.308-90, nomeado para o Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Secretário do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2010.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de julho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 119, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de julho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(119)

**PORTARIA Nº 112/2010**  
**De 1º de Julho de 2010**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E :

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de julho de 2010, exonerado o senhor LUIZ ANTONIO de CARVALHO, portador do RG nº 5.634.190/SSP-SP e do CPF nº 749.443.048-20, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 060, de 02 de fevereiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de julho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 120, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de julho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(120)

**PORTARIA Nº 113/2010**  
**De 1º de julho de 2010**

Dispõe sobre a designação de  
Servidor Público Municipal e dá outras  
providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1.º** - Fica, a partir de 02 de julho de 2010, designado o senhor LUIZ ANTONIO de CARVALHO, portador do RG nº 5.634.190/SSP-SP e do CPF nº 749.443.048-20, lotado no Emprego Público de Provimento Permanente, denominado Professor de Área Específica, para exercer as funções de Supervisor de Ensino, do Sistema Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de julho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 121, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de julho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(121)

**PORTARIA Nº 114/2010**  
**De 02 de Julho de 2010**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Professor Área Específica, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**LUIZ ANTONIO de CARVALHO**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de julho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 122, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 02 de julho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(122)

**PORTARIA Nº 115/2010**  
**De 02 de Julho de 2010**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal de Provimento em Cargo  
em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de julho de 2010, a senhora RITA de CÁSSIA ALVES LIMA BERTONI, portadora do RG nº 15.495.964-9 e CPF nº 099.181.938-16, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 099, de 06 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de julho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 123, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 02 de julho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 116/2010**  
**De 02 de Julho de 2010**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de julho de 2010, o senhor MARCOS MOREIRA, portador do RG nº 23.279.005-X/SSP-SP e CPF sob nº 141.629.198-95, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de julho de 2010.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de julho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 124, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 02 de julho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(124)

**PORTARIA Nº 117/2010**  
**De 02 de Julho de 2010**

Dispõe sobre nomeação de Servidor(a)  
Público Municipal em Emprego Público de  
Provimento em Comissão e dá outras  
providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de julho de 2010, o senhor RONNIE BRUNHERA, portador do RG nº 17.570.917/SSP-SP e CPF sob nº 091.191.518-45, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Sub-Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de julho de 2010.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de julho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 125, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 02 de julho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(125)

**PORTARIA Nº 118/2010**  
**De 02 de Julho de 2010**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Guarda Civil Municipal, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**JOSÉ CARLOS TOSTA**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de julho de 2010.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de julho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 126, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 02 de julho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(126)

**PORTARIA Nº 119/2010**  
**De 02 de Julho de 2010**

Constitui Comissão para Avaliação  
de área urbana sem benfeitoria para fins  
de desapropriação.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar os senhores: LUIS HENRIQUE PALANDRI ARRUDA, Corretor de Imóveis, WANDERLEI DONIZETE BENDINELLI, Corretor de Imóveis, JOSÉ LUIZ MEUCCI, Corretor de Imóveis, para que sob a Presidência do primeiro forneçam à Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia 08 de junho do corrente, o LAUDO DE AVALIAÇÃO em 3 (três) vias do imóvel urbano sem benfeitoria pertencente à Herdeiros de LAZARO PIRES de MELLO, ou a quem de direito, para fins de desapropriação à instalações públicas, descrito no Decreto nº 2.717, de 1º de julho de 2.010, que faz parte integrante da presente Portaria.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de julho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 127, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 02 de julho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(127)

**PORTARIA Nº 120/2010**  
**De 02 de Julho de 2010**

Constitui Comissão para Avaliação  
de imóvel urbano sem benfeitoria para fins  
de desapropriação.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar os senhores: ATHÉRTON ADILTON dos SANTOS RUBERTI, Corretor de Imóvel, WANDERLEI DONIZETE BENDINELLI, Corretor de Imóveis, JOSÉ LUIZ MEUCCI, Corretor de Imóveis, para que sob a Presidência do primeiro forneçam à Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia 08 de junho do corrente, o LAUDO DE AVALIAÇÃO em 3 (três) vias do imóvel urbano sem benfeitoria pertencente à EMNY ANIS SALOMÃO e FILHOS, ou a quem de direito, para fins de desapropriação à abertura de Vias Públicas, descrito no Decreto nº 2.718, de 1º de julho de 2.010, que faz parte integrante da presente Portaria.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de julho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 128, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 02 de julho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(128)

**PORTARIA Nº 121/2010**  
**De 02 de Julho de 2010**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I, e em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de julho de 2010, o senhor JOSÉ CARLOS TOSTA, portador do RG nº 18.763.132-3/SSP-SP e CPF sob nº 079.232.468-40, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Inspetor da Guarda Civil Municipal pertencente à estrutura básica da Secretaria de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fazendo jus a Gratificação de 40% (quarenta por cento), nos termos do parágrafo 3º, artigo 29, do Anexo X, da citada Lei Complementar.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de julho de 2010.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 118/2010, de 02 de julho de 2010.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de julho de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 129, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 02 de julho de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 122/2010**  
**De 02 de Agosto de 2010**

Dispõe sobre a designação de  
Servidor Público Municipal e dá outras  
providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Municipal nº 2.050, de 1º de Julho de 1996,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1.º** - Fica, designado o senhor ADRIANO de GOES, portador do 17.738.788/SSP-SP e CPF sob nº 099.228.008-70, nomeado no Emprego Público de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento, para exercer interinamente, durante as férias regulamentares do período compreendido entre os dias 01 a 30 de agosto de 2010, as funções do Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Secretário de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sem acúmulo de vencimento,

**ARTIGO 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2010.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de agosto de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 130, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 02 de agosto de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(130)

**PORTARIA Nº 123/2010**  
**De 25 de Agosto de 2010**

Cria a COMISSÃO de ACOMPANHAMENTO  
e AVALIAÇÃO da CONTRATUALIZAÇÃO.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - A COMISSÃO de ACOMPANHAMENTO e AVALIAÇÃO DA  
CONTRATUALIZAÇÃO será constituída pelos seguintes representantes da  
Secretaria de Saúde:

- Andréa Maria Branco Ghiraldi – Coordenadora da Comissão  
RG nº 17.225.869/SSP-SP
- João Rogério de Oliveira – Secretário de Saúde  
RG nº 26.338.482-2/SSP-SP
- Paulo César Pires Goldoni – Vigilância em Saúde  
RG nº 15.495.956/SSP-SP
- Eliana Petrin – Membro do Conselho Municipal de Saúde  
RG nº 13.678.984/SSP-SP
- Adriano Falcão Rod. Alves – Unidade de Avaliação e Controle do SUS  
RG nº 19.682.935-5/SSP-SP
- Silvio Elísio Pereira Fantini – Representante do Hospital  
RG nº 16.493.680-4/SSP-SP

§ 1º - A presente Comissão deverá reunir-se uma vez por mês, e tem  
como atribuição acompanhar a execução do presente convênio, principalmente  
no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano  
Operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

§ 2º - A avaliação de desempenho institucional será realizada  
mensalmente em relação às metas físicas e qualitativas. Tal avaliação objetiva  
validar a transferência de recursos, dos componentes: fixos e variáveis do  
funcionamento.

**ARTIGO 2º** - As funções desempenhadas pelos Representantes da  
Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária serão consideradas como prestação  
de serviços relevantes ao Município e exercidas gratuitamente.

**ARTIGO 3º** - Os representantes da Comissão terão livres acesso a todos os estabelecimentos, bem como, todos os documentos que fizerem necessários para avaliação da contratualização.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se a disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 080 de 20 de março de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de agosto de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 131 e 132, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 25 de agosto de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(02)

(132)

**PORTARIA Nº 124/2010**  
**De 25 de Agosto de 2010**

Constitui o **COMITÊ MUNICIPAL DE MORTE MATERNA E INFANTIL.**

Eu, HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

1. Considerando que o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna e Infantil de Laranjal Paulista, é um Comitê interinstitucional com o objetivo de obter informações confidenciais sobre mortes maternas e infantis ocorridas no âmbito de abrangência do município de Laranjal Paulista, definindo medidas de intervenção para reduzi-las e possibilitando o acompanhamento e avaliação permanente da assistência à Saúde da Mulher e da Criança;
2. Considerando finalmente que é indispensável adotar providências no sentido de compor o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna e Infantil de Laranjal Paulista,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - O Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna e Infantil de Laranjal Paulista, fica composto dos seguintes cidadãos:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

- João Rogério de Oliveira (Secretário de Saúde)
- Fabiana Cristina Gonçalves (Vigilância. Epidemiológica).
- Ivone Regonha (Assistência Social)
- Dr. Eduardo Travolo e Dra. Rita de Cássia Alfredo Salto (Saúde da Criança)

**REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- **Titular:** Márcia Maria Nicoletti Bertola
- **Suplente:** Andréa Maria Branco Ghiraldi

**REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**

- **Titular:** Suzana Jacó de Araújo Trevisani
- **Suplente:** Fernanda Lazarini Nunes de Oliveira

**REPRESENTANTES DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE LARANJAL PAULISTA**

- **Titular:** Silvio Elísio Pereira Fantini
- **Suplente:** Letícia Grande D' Belo

**REPRESENTANTES DE SOCIEDADE CIVIL**

- **Titular:** Isabel Cristina Ghiraldi Salto
- **Suplente:** Daniele Ferraresi

**ARTIGO 2º-** As funções desempenhadas pelos cidadãos denominados Representantes Titulares e/ou Suplentes do referido Comitê serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município e exercido gratuitamente.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 167 de 1º de julho de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de agosto de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 133 e 134, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 25 de agosto de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 125/2010**  
**De 25 de Agosto de 2010**

Constitui Comissão para Avaliação  
de imóvel urbano sem benfeitoria para fins  
de desapropriação.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Designar os senhores: ATHÉRTON ADILTON dos SANTOS RUBERTI, Corretor de Imóvel, WANDERLEI DONIZETE BENDINELLI, Corretor de Imóveis, JOSÉ LUIZ MEUCCI, Corretor de Imóveis, para que sob a Presidência do primeiro forneçam à Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia 08 de junho do corrente, o LAUDO DE AVALIAÇÃO em 3 (três) vias do imóvel urbano sem benfeitoria pertencente à BENVINDA CANALE LULIA e OUTROS, ou a quem de direito, para fins de desapropriação à abertura de Vias Públicas, descrito no Decreto nº 2.762, de 23 de agosto de 2.010, que faz parte integrante da presente Portaria.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de agosto de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 135, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 25 de agosto de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(135)

**PORTARIA Nº 127/2010**  
**De 20 de Outubro de 2010**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal nomeado em Emprego de Provimento em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

**R E S O L V E :**

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 20 de outubro de 2010, exonerado, a pedido o senhor MARCELO ALESSANDRO CONTÓ, portador do RG nº 24.702.134-9/SSP-SP e CPF sob nº 167.294.628-09, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário de Coordenação, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 095, de 1º de junho de 2010.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de outubro de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 137, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 20 de outubro de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(137)

**PORTARIA Nº 128/2010**  
**De 03 de novembro de 2010**

Dispõe sobre revogação de Portarias que específica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Ficam revogadas em todos os seus termos as Portarias de números:

- |                                 |                                 |
|---------------------------------|---------------------------------|
| - 001 de 04 de janeiro de 2010; | - 025 de 04 de janeiro de 2010; |
| - 002 de 04 de janeiro de 2010; | - 026 de 04 de janeiro de 2010; |
| - 003 de 04 de janeiro de 2010; | - 027 de 04 de janeiro de 2010; |
| - 004 de 04 de janeiro de 2010; | - 030 de 04 de janeiro de 2010; |
| - 005 de 04 de janeiro de 2010; | - 032 de 04 de janeiro de 2010; |
| - 006 de 04 de janeiro de 2010; | - 034 de 04 de janeiro de 2010; |
| - 007 de 04 de janeiro de 2010; | - 035 de 04 de janeiro de 2010; |
| - 009 de 04 de janeiro de 2010; | - 036 de 04 de janeiro de 2010; |
| - 010 de 04 de janeiro de 2010; | - 038 de 04 de janeiro de 2010; |
| - 011 de 04 de janeiro de 2010; | - 040 de 04 de janeiro de 2010; |
| - 012 de 04 de janeiro de 2010; | - 041 de 04 de janeiro de 2010; |
| - 013 de 04 de janeiro de 2010; | - 042 de 04 de janeiro de 2010; |
| - 014 de 04 de janeiro de 2010; | - 070 de 04 de janeiro de 2010; |
| - 019 de 04 de janeiro de 2010; | - 071 de 1º de abril de 2010;   |
| - 021 de 04 de janeiro de 2010; | - 075 de 02 de abril de 2010;   |
| - 022 de 04 de janeiro de 2010; | - 087 de 11 de maio de 2010;    |
| - 023 de 04 de janeiro de 2010; | - 099 de 1º de junho de 2010;   |
| - 024 de 04 de janeiro de 2010; | - 106 de 1º de julho de 2010.   |

**ARTIGO 3º** - Estas Portarias entrarão em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2010.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de novembro de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 138, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 03 de novembro de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

**PORTARIA Nº 129/2010**  
**De 1º de Dezembro de 2010**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal nomeado em Emprego de Provisão em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

**R E S O L V E :**

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de dezembro de 2010, exonerado o senhor VICENTE DI SANTI FILHO, portador do RG nº 20.505.282/SSP-SP e CPF sob nº 118.465.308-90, do Emprego Público de Provisão em Comissão denominado Secretário do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 111/2010, de 1º de julho de 2010.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de dezembro de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 139, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 1º de dezembro de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(139)

**PORTARIA Nº 130/2010**  
**De 15 de Dezembro de 2010**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal nomeado em Emprego de Provimento em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

**R E S O L V E :**

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 15 de dezembro de 2010, exonerado o senhor DÉCIO DICCINI, portador do RG nº 2.449.666/SSP-SP e do CPF nº 043.186.508-63, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 161 de 1º de julho de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de dezembro de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 140, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 15 de dezembro de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(140)

**PORTARIA Nº 131/2010**  
**De 15 de Dezembro de 2010**

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 15 de dezembro de 2010, a senhora KÁTIA LINO, portadora do RG nº 17.079.503/SSP-SP e CPF sob nº 106.063.688-33, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de dezembro de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 141, no Volume de Portarias nº 21. Laranjal Paulista, 15 de dezembro de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Diretor de Departamento

(01)

(141)